

Deixe a conta de  
água por conta do  
débito automático

Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



Informe-se na sua agência bancária  
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115  
Ou vá até uma central de relacionamento



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376  
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual: 101.80080-64  
Site: www.sanepar.com.br  
Teleatendimento: 0800-200-0115

## CONTA

NOME DO CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA MATRÍCULA 0312.0198

ENDEREÇO AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO ESTACIONAMENTO NÚMERO 55 N° LADO - N° FRENTE

CEP 83.704-250 LOCAL ARAUCARIA

ROTEIRO DE LEITURA 007-44-18-010-51700 HIDRÔMETRO A20ZR0026211-5-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 075 000 000 000 001 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	127	127	127	-	127
Nº Amostras Realizadas	129	129	129	11	129
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	129	129	129	11	127

Conclusão FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM A LEGISLACAO

## HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)

TX LIXO PREFEITURA	11,36	
MULTA TX LIXO PREF	0,23	
AT. MONET. P/ ATRASO		0,65
MULTA AGUA		13,42
DEMAIS SERVICOS		11,12

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
	AGUA	AGUA	ESGOTO
UTP MÍNIMO	5	77,60	62,08
DE 6 A 10M3	5	9,95	7,96
DE 11 A 15M3	5	49,45	39,56
DE 16 A 20M3	5	49,80	39,84
DE 21 A 30M3	10	100,20	80,16
ACIMA DE 30M3	47	474,70	379,76

## HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	
0	A	A	58	59	61	88	92	A	107	68	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA	
30		04/05/2022		581		658		77		05/2022	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTI MOS 5 MESES				VENCIMENTO			
--				88				18/05/2022			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
03/06/2022		761,70		609,36		36,78		1.407,84			

INFORMACOES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.  
MAIO AMARELO NO TRANSITO - JUNTOS SALVAMOS VIDAS  
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 116,71

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.  
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.  
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.  
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.  
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Ouvitoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE



CTRL: 0312.0198.0522.4165

8261000014-8 07840109202-4 20518031201-4 98052022419-0



MATRÍCULA 0312.0198 REFERÊNCIA 05/2022 VENCIMENTO 18/05/2022 VALOR 1.407,84

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
**CNPJ: 76.484.013/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:09 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **E781.816E.C8CE.0D8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026794471-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.484.013/0001-45**  
Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.484.013/0001-45

**Razão Social:** CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR

**Endereço:** RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS / CURITIBA /  
PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022

**Certificação Número:** 2022051213013348265520

Informação obtida em 19/05/2022 10:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

19/04/2022 10:50

Certidão Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.637.907

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:00 do dia 19/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: 385215723B2D4B756A1D1173A7073E58C8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 18/07/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.484.013/0001-45  
Certidão nº: 12219674/2022  
Expedição: 19/04/2022, às 10:49:23  
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**  
**0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**  
**0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**  
**0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**  
**0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000446-69.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000607-45.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000744-27.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000747-79.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000760-78.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000777-17.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0000779-84.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0001181-68.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0001196-37.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**

Certidão nº 12219674/2022. Página 2 de 3

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**PARANAVAÍ)****0000164-60.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)****0001968-29.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)****0001988-20.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)****2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)****0001035-74.2013.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000337-97.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000069-09.2016.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000636-40.2016.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000054-06.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000652-57.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000353-75.2020.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000355-45.2020.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000356-30.2020.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000359-82.2020.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000360-67.2020.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0000201-90.2021.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)****0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CASTRO)****0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)****0000370-46.2020.5.09.0666 - TRT 09ª Região (VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 34.**

Certidão nº 12219674/2022. Página 3 de 3

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 138/2022**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do serviço de fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, referência 05/2022, constante na Fatura da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), CNPJ: nº 76.484.013/0001-45, valor líquido de R\$ 1.407,84 (um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento na data de hoje e com base no empenho nº 49/2022.

Araucária, 19 de maio de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Samir Kafrouni** em 19/05/2022 as 11:17:48.

Assinado por **Rayane Ferreira Dos Santos Souza** em 19/05/2022 as 11:18:47.

Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro** em 19/05/2022 as 11:20:12.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 19/05/2022  
Nº da Liquidação: 308/22  
Ordinário  
Processo : AF-15/2022C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade:	01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional:	01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	- Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento:	3.3.90.39.44.99.00.00.1001	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000028	
Nº Docto. Fiscal:	05	
Tipo Docto. Fiscal:	Nota Fiscal	

Número do empenho :	49/22	Liquidações Anteriores:	6.170,59
Valor do empenho :	35.991,45	Valor da liquidação:	1.407,84
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	35.991,45	Total (B):	7.578,43
		Saldo (A - B):	28.413,02

Credor: **2** **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
 Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Cidade: Curitiba  
 C.N.P.J.: 76-484-013/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de água encanada, mês referência 05/2022, conforme Termo de Recebimento 138/2022

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	1.407,84
------------------------------	---------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.407,84 (um mil quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 3/2022

Data : 27/01/2022

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data : 19/05/2022

Responsável

 \_\_\_\_\_  
 PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
 Diretora Financeira

 \_\_\_\_\_  
 Sandra Braga  
 Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021
Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 19/05/2022 as 11:45:05.